

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Profissional de Logística.

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Profissional de Logística.

Artigo 2º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

<i>Junho</i>	
<i>06</i>	<i>Dia Municipal do Profissional de Logística</i>

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 23 de julho de 2025.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



A presente proposição está em consonância com o princípio da valorização do trabalho humano, assegurado pela Constituição Federal em seu art. 1º, inciso IV, e busca reconhecer a relevante contribuição dos Profissionais de Logística para o funcionamento eficiente da cadeia produtiva, a integração dos mercados e a garantia do abastecimento essencial à vida em sociedade.

A instituição do Dia do Profissional de Logística tem por finalidade homenagear aqueles que atuam de forma estratégica na gestão do fluxo de bens, serviços e informações, assegurando que produtos cheguem aos seus destinos com eficiência, pontualidade e segurança, promovendo o desenvolvimento econômico e social em nível local e nacional.

Conforme destacam especialistas e representantes do setor, o profissional de logística exerce papel fundamental na articulação entre produção, distribuição e consumo, exigindo não apenas domínio técnico, mas também visão sistêmica, capacidade de planejamento, tomada de decisão sob pressão e compromisso com a responsabilidade socioambiental.

Ante o exposto, e considerando o evidente interesse público desta proposição, convido os nobres Vereadores a se manifestarem favoravelmente à sua aprovação, como forma de valorizar uma categoria que, com competência e dedicação, assegura a fluidez das operações que sustentam o cotidiano das pessoas e a competitividade das organizações contribuindo, de forma direta, para a construção de um país mais eficiente, justo e desenvolvido.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 24/07/2025 10:57

Checksum: **7322D67BC648A28A8A0D7A19FB7908D24DCA82F655E45703702BF915847C3207**

